



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº. 053/2020 – CMV

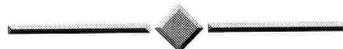
Nonoai – RS, 20 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Edilson Pompeu da Silva
Prefeitura Municipal
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 8ª Sessão Ordinária de 2020 (sessão virtual), realizada em 19/05/2020.**

Senhor Prefeito,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, em anexo, as matérias deliberadas na 8ª Sessão Ordinária do corrente ano (sessão virtual), realizada em 19/05/2020, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 15/2020** (Ementa: “Altera os artigos 13, 14 e 24 da Lei Municipal 2.336/2006, visando a consolidação da legislação previdenciária com base na Emenda Constitucional 103/2019”), aprovado por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 16/2020** (Ementa: “Altera os artigos 64, 118, 119 e 120, e acrescenta no TÍTULO VI, CAPÍTULO VII, a Seção IV, com os artigos 123-A, 123-B, 123-C e 123-D e Seção V, com o artigo 123-E, da Lei Municipal nº 2.452, de 07 de dezembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nonoai”), aprovado por unanimidade;
4. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 30/2020** (Ementa: “Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.413/2020”), aprovado por unanimidade;
5. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 31/2020** (Ementa: “Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.452/2007”), aprovado por unanimidade;
6. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 32/2020** (Ementa: “Institui Programa de Recuperação de Créditos Fiscais Municipais e dá outras providências – REFIS MUNICIPAL”), aprovado por unanimidade;
7. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 34/2020** (Ementa: “Dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas



Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS
Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756
e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!

Recebido
20/05/2020
Assessor
Pastorini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

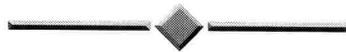
urgentes determinadas para prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Nonoai/RS”), aprovado por unanimidade;

8. **- Indicações de números 24/2020 e 25/2020.**

9. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IDELAR CARESIA
Presidente



Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adilio Daronch!